

PUBLICIDADE LEGAL

MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S.A. – MOTRISA – CNPJ/MF 88.447.032/0001-80 - NIRE (JucisRS) 43 3 0000776 6 - **ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Nº 105:** Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09h30), na sede social da Cia. sita em Porto Alegre (RS), na Rua Mostardeiro, nº 777, sala 1.051, Bairro Rio Branco, CEP 90430-001, CNPJ/MF 88.447.032/0001-80 e NIRE (JUCISRS) 43 3 0000776 6, de 12.07.1934, reuniram-se no auditório localizado no 4º andar do mesmo prédio, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que tomou o nº 105, os acionistas de MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S.A. - MOTRISA -, representando 57,7866% do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças. Tomou posse como Presidente da mesa dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Munhós Thormann* e para secretária-lo *Vera Maria Bôa Nova Andrade*. Abrindo os trabalhos, o Presidente colocou em votação a lavratura da ata na forma de sumário, conforme preceitua o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Antes de dar início a leitura dos documentos oficiais depositados na mesa dos trabalhos, o Presidente informou que o AVISO de que trata o art. 133, da Lei 6.404/76, deixou de ser publicado face a publicação das **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** no *Jornal do Comércio* ter ocorrido no dia 25.03.2024, às fls. 04 e 05, do 2º Caderno, e em mesma data às fls. 11 e 12 no *Jornal do Comércio Digital* de acordo com a URL: <https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer?token=HD1vdQ1QJFSgctwXpPCy8b0lpB16uswEeLX8mBl%2BN6hg5nMAU3wQe6nKYUjYl> ou seja, 30 dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária, conforme preceitua o art. 133, em seu § 5º da Lei 6.404/76. Os editais de **CONVOCAÇÃO** foram publicados no *Jornal do Comércio* - 2º Caderno - nos dias 17 e 18 de abril de 2024, às folhas 08 e 01, e no *Jornal do Comércio Digital* no dia 19 de abril de 2024, às folhas 03, conforme links: <https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer?token=LzwMQp1IsAH0sfbyM8lc9%2FtVWH32ZYze%2BV%2BfeNmifU1KHZFM8ibFEsWfvtGjib>. O Presidente da mesa passou, então, a palavra para a secretária, que iniciou a leitura da ORDEM DO DIA da Assembleia, tendo os acionistas, assim deliberado: **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - Com abstenção dos legalmente impedidos foram aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, sem reservas e/ou ressalvas, bem como as contas da administração. **II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** - O resultado do exercício foi negativo no montante de (R\$ 2.032.760,18) o qual foi totalmente absorvido pela Reserva de Incentivos Fiscais. **III - DIRETORIA/ REMUNERAÇÃO GLOBAIS/ MENSAL** - Foram confirmados os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Cia. por estarem com seus mandatos em plena vigência. A remuneração da administração (Conselho e Diretoria), mensal/global será de até R\$ 190.000,00. A individualização de valores será realizada pelo Conselho de Administração. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - ADAPTAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL** - Foi apresentada à mesa dos trabalhos algumas sugestões de adaptação do Estatuto Social visando adequá-lo ao atual momento da Cia. Lidas as propostas foram aprovadas as seguintes alterações estatutárias: (i) *acrescentar ao Art. 2º - objeto social - o CNAE 4729-6/99, como sendo: o comércio varejista de produtos alimentícios;* (ii) *acrescentar no Art. 4º, em seu § 2º, que a manutenção das condições ofertadas devem ser mantidas, respeitada a proposta original de pagamento;* (iii) *excluir do Art. 4º o seu § 6º, que trata da realização de capital noutras empresas e/ou sociedades, com as ações da Cia., mantidos o caput e os demais §§ do mesmo Artigo;* (iv) *alterar o Art. 8º, "caput", para modificar o número de membros do Conselho de Administração passando de três (3) a sete (7) membros, sendo que o sétimo (7º) membro, obrigatoriamente, não poderá ser acionista, direta ou indiretamente;* (v) *alterar no Art. 11, "caput", do mesmo Estatuto Social o número mínimo e máximo dos membros da Diretoria passando de um (1) a quatro (4) membros;* (vi) *alterar o § 1º do Art. 12 mantido o "caput", para reger a assinatura conjunta dos Diretores.* **II - ESTATUTO SOCIAL ALTERAÇÕES** - Face as alterações acima aprovadas o Estatuto Social passa a vigor com nova redação em seus: **Art. 2º** - São seus objetivos sociais: *moagem de trigo próprio e fabricação de derivados próprios (CNAE 1062-7/00); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); beneficiamento de produtos próprios (CNAE 0163-6/00); produção, importação e exportação e preparação de produtos de trigo e outros cereais próprios, dentre estes massas (CNAE 4637-1/05), bolos e biscoitos (CNAE 4637-1/04); armazenagem de produtos próprios e de terceiros (CNAE 5211-7/99); e a participação em outras sociedades exceto nas de responsabilidade solidária (CNAE 6463-8/00).* **Art. 4º** - É assegurado aos acionistas, na proporção das ações que possuírem o direito de preferência para aquisição de ações da companhia. **§ 1º** - O pretendente à alienação deverá encaminhar proposta à Diretoria Executiva, indicando a quantidade, preço e condições de pagamento. O preço não poderá ser superior ao da cotação do dia. **§ 2º** - Até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da proposta, a Diretoria Executiva dará ciência por carta, aos demais acionistas, tendo estes o prazo de 30 (trinta) dias, contados da postagem da carta no correio, para usarem o direito de preferência. Decorrido o prazo, as ações que não tiverem sido adquiridas, terão expedido pela Diretoria Executiva, em 10 (dez) dias, certificado liberatório para venda a terceiros, desde que o preço não seja inferior ao da proposta e seja mantida a condição de pagamento originalmente ofertado. **§ 3º** - As ações que não tiverem sido transferidas junto aos registros da companhia até 150 (cento e cinquenta) dias do fornecimento do certificado liberatório, retornarão à situação anterior. **§ 4º** - Durante o decurso do prazo de liberação, qualquer acionista poderá, enquanto não transferidas, exercer o direito de preferência na aquisição, preço por preço, devendo manifestá-lo expressamente à Diretoria Executiva e dar conhecimento ao alienante. **§ 5º** - É livre a transferência entre ascendentes, descendentes, cônjuges e entre sucessores por "causa mortis". **Art. 8º** - O Conselho de Administração terá de 03 (três) a 07 (sete) membros, pessoas naturais que comprovem já terem participado de Conselho de Administração pelo mínimo de dois (2) anos e/ou ter participado de Cursos de Conselho de Administração e de Governança Corporativa. Acionistas ou não, sendo que o sétimo (7º) Conselheiro, se houver, não poderá ser acionista, direta ou indiretamente. Residentes e domiciliados no País, com mandato de três (3) anos. **Art. 11** - A Diretoria da Companhia será composta de DIRETORES EXECUTIVOS e DIRETORES ADJUNTOS, observado o número mínimo de um (1) e no máximo quatro (04) membros. Deverão ser residentes e domiciliados no País. Não acionistas. Terão mandato de três (3) anos. Serão eleitos, reeleitos e/ou destituídos pelo Conselho de Administração. Nenhum membro eleito poderá ter mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Um dos membros da Diretoria Executiva será designado como DIRETOR SUPERINTENDENTE. **Art. 12** - Incumbe aos membros da DIRETORIA EXECUTIVA e aos membros da DIRETORIA ADJUNTA, respeitados os limites da Lei e deste Estatuto Social, de forma isolada e indistinta, representar a companhia ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, praticando todos os atos de gestão, administração e representação, por mais especiais que sejam, inclusive quando se tratar de: a) prestação de avais e fianças em favor de empresas integrantes do mesmo grupo econômico do qual faça parte a companhia, como sendo empresas coligadas, controladas e/ou subsidiárias; e b) nos atos relacionados, a qualquer título, com a aquisição, alienação e gravame de imóveis e de participações societárias da mesma forma em empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico (coligadas, controladas e/ou subsidiárias). **§ 1º** - Para que sejam válidas as prestações de avais e fianças em favor de terceiros, excetuado o que consta na alínea "a" do caput deste Artigo, a presente companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e se a companhia tiver somente um (1) Diretor, então, será representada por este Diretor, em conjunto, com o Presidente do Conselho de Administração. **§ 2º** - É expressamente razoável, permitido aos Diretores Executivos outorgarem-se procuração um ao outro, bem como para terceiros, com fins específicos e prazo determinado." **III - ENCERRAMENTO** - Foi lavrada, lida e aprovada esta ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes por si e/ou por seus procuradores a saber: *Fernando Munhós Thormann; Vera Maria Bôa Nova Andrade por si e por procuração de Anécia Severina Pereira Thormann; Blandine Kerber Mello Godoy Bertes; Diego Kerber Mello Godoy; Henrique Longo Thormann; Magliane Camargo Matotti Mendonça; Mariene Kerber Mello Godoy; Melina Camargo Matotti; Pedro Tocchetto Thormann; Vitória Silva Diehl por si e por procuração de Airton Rogério Diehl e Isadora Silva Diehl; Maria Eugênia Posser Marozzin.* O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio. Porto Alegre (RS), 26 de abril de 2024. *Fernando Munhós Thormann* - Presidente da mesa; *Vera Maria Bôa Nova Andrade* - Secretária da mesa. **Visto advocatício:** Vera Maria Bôa Nova Andrade-OAB/RS 10.875. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 10379196 em 14/05/2024 da Empresa MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S/A - MOTRISA, CNPJ 88447032000180 e protocolo 241536979 - 07/05/2024. Autenticação: 4D47A1B3792481FF915E3468C636E1D845A9EC7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 9 9649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

